



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

<i>LEI N.º</i>		1.147/91
<i>Processo</i>	<i>N.º</i>	037/91
<i>Aprovada</i>	<i>em:</i>	06.06.91
<i>Decretada</i>	<i>em:</i>	
<i>Sancionada</i>	<i>em:</i>	
<i>Promulgada</i>	<i>em:</i>	
<i>Vetada</i>	<i>em:</i>	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE CORUMBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETA:

- ARTIGO 1º - Fica concedido auxílio à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Corumbá, no valor de CR\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).
- ARTIGO 2º - O auxílio destina-se a complementar despesas da beneficiada com a realização de palestra jurídica, visando o combate ao tráfico e uso de entorpecente.
- ARTIGO 3º - Às despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suplementada se necessário.
- ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 06 DE JUNHO DE 1.991.


 JONAS LUNA DE LIMA
 Presidente

ALBERTO DE MEDEIROS GUIMARÃES



ANTONIO CESAR SANTOS SABATEL

ARMANDO DE ALMEIDA

FRANCISCO SÉRGIO F. DE ALMEIDA

GERRY DA CONCEIÇÃO MANSILIA

HEITOR ROCHA DA SILVA

JOÃO FERNANDES

JOÃO LUIZ DE PAULA GONZALEZ

LAMARTINE DE FIGUEIREDO COSTA

NELSON DIB

PAULO ROBERTO RODRIGUES

TEREZINHA BARUKI

UBIRATAN CÂNHETE DE CAMPOS

VALMIR BATISTA CORRÊA

WILSON CAVALCANTE DE MORAES